



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____
() Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

(X) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 20/2026

AUTORIA: vereadora Alessandra Maldonado

Indica à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade e a oportunidade de realizar manutenção em bueiro localizado na Gleba Rio Azul, em frente à propriedade do Senhor Carlos Farias.

O vereador abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vêm, respeitosamente, **INDICAR** à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre de problemas verificados no bueiro recentemente instalado na Gleba Rio Azul, onde houve falha na compactação da terra colocada sobre a estrutura, ocasionando o seu deslocamento e o surgimento de acentuadas ondulações na estrada, que é de chão batido.

A situação tem causado transtornos aos moradores e usuários da via, dificultando o trânsito de veículos, especialmente em períodos de chuva, além de representar risco à segurança e acelerar o processo de deterioração da estrada rural. Caso não sejam adotadas providências corretivas, os danos tendem a se agravar, gerando maiores custos de manutenção futura.

A realização de manutenção adequada no bueiro, com a devida recomposição e compactação do solo, mostra-se medida necessária para restabelecer as condições normais de trafegabilidade, garantir a segurança dos usuários e preservar a infraestrutura viária da localidade.

A Indicação respeita a competência administrativa do Poder Executivo Municipal, não impondo obrigação legal, mas apontando a conveniência e o interesse público na adoção da providência sugerida.

Diante do exposto, justifica-se a apresentação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA MALDONADO

Vereadora autora